



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pe [REDACTED] do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.082/0001-84, sediada na Rua Silvia Maria Peroba Pessoa - Conjunto Habitacional Novo Barroso, nº 31, apt 102 - Bairro Passaré, em Fortaleza - CE, CEP: 60.868-240, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS**, portador da CI [REDACTED] expedida pe [REDACTED] e CPF nº. 036.308.333-22, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-16, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039269.

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800008 - URCE.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 031/2016, aplicável a partir de 29 de novembro de 2019, na forma da Lei.

3.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 29 de novembro de 2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/08/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151961** e o código CRC **BF3385CC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50525.003516/2016-31

SEI nº 1151961